



**BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.566.886/0001-12**



## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

**Município:** Russas / CE

**Unidade gestora:** Fundo Municipal de Assistência Social

**Número do processo:** 00010.20250207/0004-22

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Número do certame:** 001.07.03.2025-SETAS

**Data da abertura:** 27/03/2025 às 09:00

### Dados do Fornecedor

**Razão social:** BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA

**Telefone:** (85) 3252-4096 / (85) 8760-7989

**CNPJ/MF:** 41.566.886/0001-12

**E-mail:** bmkvasconcelos@gmail.com

**Endereço:** PEREIRA FILGUEIRAS, 1160, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.160-150

### Dados das Declarações

#### DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### Declaração de conhecimento de informações

**SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

#### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

**SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**SIM**

PEREIRA FILGUEIRAS, 1160, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.160-150.

ANA PAULA  
BARROSO DE  
SOUZA:41027701353

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA BARROSO  
DE SOUZA:41027701353  
Dados: 2025.03.26 15:45:00  
-03'00'



**BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.566.886/0001-12**



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

PEREIRA FILGUEIRAS, 1160, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.160-150.

**ANA PAULA  
BARROSO DE  
SOUZA:41027701353**

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA BARROSO DE  
SOUZA:41027701353  
Dados: 2025.03.26 15:44:42 -03'00'



**BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**41.566.886/0001-12**



### Dados da Proposta de Preços

#### 1 - CESTA BASICA COM OS GENEROS ALIMENTICIOS ESPECIFICOS.

Especificação: CESTA BASICA COM OS GENEROS ALIMENTICIOS ESPECIFICOS.

Quantidade: 2000,0

Unidade: UNIDADE

Valor ofertado: R\$ 136,23

Valor total: R\$ 272.460,00

Fabricante/Marca: DIVERSAS

Modelo: CESTA BASICA COM GENEROS ALIMENTICIOS

Valor de referência: R\$ 136,23

#### 2 - KIT BEBE.

Especificação: KIT BEBE.

Quantidade: 800,0

Unidade: KIT

Valor ofertado: R\$ 234,00

Valor total: R\$ 187.200,00

Fabricante/Marca: DIVERSAS

Modelo: KIT BEBE.

Valor de referência: R\$ 234,87

Total geral da proposta: R\$ 459.660,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)

### Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

### Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 26 de Março de 2025 às 15:35

### Dados do Usuário:

Usuário logado como: ANA PAULA BARROSO

E-mail: bmkvasconcelos@gmail.com

CPF/MF: 410.277.013-53

ANA PAULA  
BARROSO DE  
SOUZA:41027701  
353

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA BARROSO  
DE SOUZA:41027701353  
Dados: 2025.03.26  
15:44:27 -03'00'



Pregão Eletrônico Nº 001.07.03.2025-SETAS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTA BÁSICA BEBÊ), DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1801/2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.**

Entidade: **Prefeitura Municipal de Russas - Russas / CE**Moda de disputa: **Aberto e fechado**Critério de julgamento: **Menor Preço**Intervalo mínimo de lances: **R\$ 1,00**Participação ME/EPP/MEI: **Aberto**Limite para impugnação: **24/03/2025 às 23:59**Limite para esclarecimento: **24/03/2025 às 23:59**Limites para entrega de propostas: **27/03/2025 às 08:59**Abertura das propostas: **27/03/2025 às 09:00****APRESENTAMOS NOSSAS DECLARAÇÕES**

A EMPRESA BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.566.886/0001-12, com sede a Rua Pereira Filgueiras, 1.160 – Bairro Aldeota - Fortaleza-Ceará. Através de Sua Proprietária **ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, CPF. 410.277.013-53, RG.: 8907002014856 SSP CE** informa: JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão eletrônico No. Edital 060.23-PE Processo 060.23-PE-FMS e a quem possa interessar que:

**DECLARAMOS JUNTO AO CERTAME SUPRA CITADO.**

Para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que somos regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declaradamente informamos que:

I - Preenchemos os seguintes requisitos:

a) conservamos em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de nossas receitas e a efetivação de nossas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar nossa situação patrimonial;

b) cumprimos as obrigações acessórias a que estamos sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – Eu, Ana Paula Barroso de Souza que sou representante legal desta empresa, assumo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à esta pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**DECLARAMOS** que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao nosso cadastramento e participação junto **CERTAME SUPRA CITADO**, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAL, AUTARQUIAS PUBLICAS ou EMPRESAS ESTATAIS que sejam impeditivos de NOSSA habilitação para este OU QUAISQUER OUTRO certame licitatório, comprometendo-nos, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatória, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade. Declaramos, não haver nenhum impedimento previstos do § 4º do art.3º da Lei Complementar Nº. 123/06. Nos comprometemos manter-nos nesta mesma condição até o término da presente contratação

**1-DECLARAMOS**, SOB AS PENAS DA LEI notadamente a instrução normativa MPOG No. 01/2010 que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente tais como: ...III-que os bens devam ser preferencialmente, acondicionado em embalagens individuais adequadas com o menor volume possível que utilize matérias recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Nossa empresa reconhece nosso compromisso socioambiental mantendo se disponíveis a fiscalização pelos órgãos responsáveis.

**2-DECLARAMOS** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao **CERTAME SUPRA CITADO**, , que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

**3-DECLARAMOS** O conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado em nossa proposta e que a mesma atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;" bem como temos condições de cumprir todos os requisitos ali contidos quanto a proposta de produtos e entrega de documentação solicitada, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4- DECLARAMOS** Para fins de atendimento ao que consta no edital do **CERTAME SUPRA CITADO**, que a empresa, tomou como conhecimento do Edital e todas as condições de participação da Licitação e se comprometer a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei. Não integramos em nosso corpo social, ou nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto integrante do quadro da Administração. **Declaramos que aceitamos as mesmas condições de nossa proposta os acréscimos ou suspensões permitidas em lei, dos quantitativos que por ventura se fizerem necessários a exclusivo critério da administração.**

**5- DECLARAMOS** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, ou em quaisquer de suas esferas.

**7-DECLARAMOS** sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

**8-DECLARAMOS** Que nossa proposta atende aos requisitos do edital e seus anexos e que todos os preços já estão inclusos todos os encargos, fretes, impostos, despesas de frete, carrego e descarrego que nos comprometemos da reposição de qualquer produto que apresente qualquer irregularidade no ato da entrega.

ANA PAULA  
BARROSO DE  
SOUZA:41027701353

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA BARROSO  
DE SOUZA:41027701353  
Dados: 2025.03.26 15:29:10  
-03'00'





**9- DECLARAMOS** que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive té que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos somos responsáveis por todas as tr que forem efetuadas em nosso nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeira referente a Proposta de Preços e lances.

**10 -DECLARAMOS** que possuímos equipamentos, profissionais qualificados, estrutura, insumos, todo e qualquer equipamentos necessários a execução dos serviços, objeto da presente licitação.

**11-DECLARAMOS** sob pena da lei que temos pleno conhecimento de todas as condições e obrigações legais pertinentes à execução da entrega de produtos, bem como o eventual local de entrega e das especificidades dos materiais cotado, estando ciente dos serviços a serem executados, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

**12-DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob **CERTAME SUPRA CITADO**, averiguações ou diligências, que se façam necessários;

**13- DECLARAMOS** que nos comprometemos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14- DECLARAMOS** que nos comprometemos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo **CERTAME SUPRA CITADO**,

**15- DECLARAMOS** que sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão eletrônico no. Edital **CERTAME SUPRA CITADO**, que concordamos integralmente e temos ciência dos termos deste edital e seus anexos:

**16-DECLARAMOS ainda que:**

**16.1. Sob** as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao, **município** Pregão eletrônico. No. Edital **CERTAME SUPRA CITADO**, que temos ciência e concordamos que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura DA CONVOCÇÃO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , do(s) Contrato(s) e Ordem de compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este: E-mail: [osorio.bmk@hotmail.com](mailto:osorio.bmk@hotmail.com) Fone **85 32524096** ou **987607989** meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações por parte do município relativo ao processo licitatório supra citado, e respectivos contratos caso logre êxito, RECONHECENDO ASSIM MINHA CIENCIA A FORMA DE COMUNICAÇÃO DO PROCESSO E SEUS ATOS, Que atenderemos as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Seguridade Social, Trabalhista e o FGTS. Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalíssimas e as sanções relativas.

**16.2. Que** cabe a nós, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições edilícias e as sanções relativas.

**16.3. Que** a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial DO **CERTAME SUPRA CITADO**,

**16.4. Que** nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

**16.5. Que** cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do edital. Apresentamos aqui declaração de que possuímos catálogo/folder do produto e ou declaração do importador e/ou fabricante informando que estamos aptos como licitante está apto a ofertar os seus produtos, bem como a indicação temos assistência técnica credenciada no estado do Ceará BMK-AP comércio e serviços, todos os produtos possuem garantia permanente contra defeitos de fabricação.

**17-DECLARAMOS** que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregamos menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**18-DECLARAMOS** expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**19-DECLARAMOS** que temos ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, JUNTO AO **poder público supra citado**, que nossa Empresa BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado do CEARÁ como sendo uma (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME. estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**20-DECLARAMOS** que sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Como licitante observaremos e, eventualmente contratada observaremos e faremos observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: **prática corrupta, fraudulenta, colusiva coercitiva ou obstrutiva**: - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, como vencedora, como condição para a contratação,





concordamos e autorizamos que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro mediante adiantamento ou reembolso, permitiremos que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**21-DECLARAMOS** que a proposta foi elaborada, nos termos das instruções Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; apresentada de maneira independente que a intenção de apresentar, que não sofreu influência de quem quer que seja e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação temos ciência plena do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**22-DECLARAMOS** sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados. Que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública, que nenhum funcionário (s), Sócio (s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: BMK-AP EMPREENDIMENTO Ltda., não possuem assim Vínculo Empregatício com o órgão licitante informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a), como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento

**23- A** Secretaria Municipal das Finanças, DECLARA EM CERTIDAO ANEXA A ESTE PROCESSO O direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em nome DO CONTRIBUINTE na forma da legislação vigente MUNICIPAL DE FORTALEZA, a expressão **não possui débitos de natureza tributária**, constante na CND MUNICIPAL corresponde a qualquer debito que por ventura venha a ter o contribuinte deste município. INCLUSIVE DEBITO DA DIVIDA ATIVA SERIA COBRADO NA MESMA CERTIDAO. Caso de dúvidas, solicitamos consulta ao site [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)

**24- DECLARAMOS** que não somos incorridos nas demais condições impeditivas da lei 14.333/21 e suas alterações e leis posteriores. Declaramos e somos cientes que os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. E que será verificado se apresentamos declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que na condição de declarante, responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

**25- DECLARAMOS** que temos ciência que, conforme lei que, o presente certame não é sigiloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, bem como, que, todos os participantes deste certame tem direito público subjetivo a fiel observância do procedimento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, inclusive requerer vistas ou cópia (digital ou impressa) dos autos do processo e concordância com o tratamento e uso dos dados pessoais da pessoa jurídica qualificada, bem como dos representantes legais, profissionais ou responsáveis técnicos da empresa que constam nos documentos de habilitação apresentados, ficando, a **UNIDADE PUBLICA LICITANTE**, autorizada a fazer o tratamento e uso compartilhado dos dados necessários para garantir a transparência do procedimento, devendo esta considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificam sua disponibilização, conforme cumprimento do art. 7º. da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Ao qual Declaramos expressamente, nossa adequação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais de proteção de dados pessoais, que com essa exigência visa garantir a confidencialidade dos dados da instituição e dos usuários.

Declaro que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

**DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS E COMERCIALIZADOS NESTE CERTAME POSSUEM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza 26 de MARÇO de 2025.

**ANA PAULA  
BARROSO DE**

**SOUZA:4102770  
1353**

Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
BARROSO DE  
SOUZA:41027701353  
Dados: 2025.03.26  
15:29:44 -03'00'





A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/03/2025 12:58:43**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0457275**

Proposta: **5160889**

Controle Interno (Código Controle): **924108893**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750457275**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60 Tv João Nogueira da Costa, N.º 01, Altos, Centro, Russas - CE

### DADOS DO TOMADOR: BMK AP EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 41.566.886/0001-12 R PEREIRA FILGUEIRAS 1160, CENTRO - CEP: 60.160-150 - FORTALEZA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200916-5 **CHEF BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0457275**  
Proposta: **5160889**  
Controle Interno (Código Controle): **924108893**  
N° de Registro SUSEP: **054362025001007750457275**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.603,56	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.603,56	27/03/2025	27/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 4.603,56	27/03/2025	27/05/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	02/04/2025	24463797	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0457275**  
Proposta: **5160889**  
Controle Interno (Código Controle): **924108893**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750457275**



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Nº 001.07.03.2025-SETAS**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0457275**  
Proposta: **5160889**  
Controle Interno (Código Controle): **924108893**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750457275**



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0457275**  
Proposta: **5160889**  
Controle Interno (Código Controle): **924108893**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750457275**



**3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

**3.3.** A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

**4.1.** A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

**5.1. Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

**5.2. Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0457275**  
Proposta: **5160889**  
Controle Interno (Código Controle): **924108893**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750457275**



**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0457275**  
Proposta: **5160889**  
Controle Interno (Código Controle): **924108893**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750457275**



**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

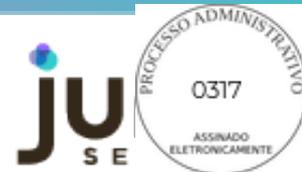
**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0457275**  
Proposta: **5160889**  
Controle Interno (Código Controle): **924108893**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750457275**



**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

**12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

**12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

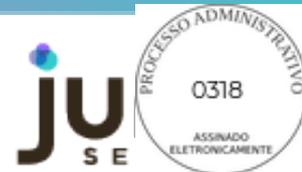
**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0457275**  
Proposta: **5160889**  
Controle Interno (Código Controle): **924108893**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750457275**



**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.